



Diário Oficial



Nº 13.737 - Ano LVI

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

Suplemento

PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES LEI Nº16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2026, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita orçamentária da Administração direta em R\$9.758.474.001,00 (nove bilhões setecentos e cinquenta e oito milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e um reais), que, somada à projeção da receita para a Administração indireta, perfaz o valor orçado de R\$11.725.262.000,00 (onze bilhões setecentos e vinte e cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º As receitas, orçadas por categorias econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	9.825.587.719,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.407.686.692,00
CONTRIBUIÇÕES	119.934.734,00
RECEITA PATRIMONIAL	613.907.221,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.361,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.389.226.248,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.655.463,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	388.625.315,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	294.457.906,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.066.727,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.217.077,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.883.605,00
1.9.1. - DEDUÇÕES / IMPOSTOS E TAXAS	-38.405.701,00
1.9.7. - DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-417.333.332,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.758.474.001,00
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	862.374.498,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.796,00
2.7. RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	979.484.708,00
2.8. RECEITAS DE CAPITAL – INTRAORÇAMENTÁRIAS	124.917.997,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.966.787.999,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	11.725.262.000,00

Art. 3º A despesa orçamentária da Administração direta, fixada em R\$8.926.006.952,00 (oito bilhões novecentos e vinte e seis milhões seis mil novecentos e cinquenta e dois reais), será realizada nos termos da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ÓRGÃOS DO GOVERNO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	256.026.420,00
GABINETE DO PREFEITO	90.496.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	46.037.051,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	83.094.735,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	172.664.699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	83.893.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.381.809.226,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.917.251.713,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.317.834,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	121.348.703,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	337.680.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	54.353.898,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	181.440.155,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.268.972.254,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	387.378.260,00
GABINETE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3.148.711,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	79.690.446,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	40.074.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	17.818.904,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	820.637.296,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.359.541,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	10.172.693,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	45.645.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	28.591.984,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	44.505.195,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	11.597.060,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.926.006.952,00
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC	270.691.681,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FIPO	8.040.673,00
REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	506.145.463,00
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	73.450.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV	1.940.927.231,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	2.799.255.048,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.725.262.000,00

Parágrafo único. Incluem-se na despesa prevista no *caput* deste artigo os valores decorrentes de emendas individuais, nos termos do § 6º do art. 168 da Lei Orgânica do Município, no montante de R\$113.850.000,00 (cento e treze milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e acordos de outras dívidas e despesas de exercícios anteriores;

II - de recursos recebidos da União e do Estado não previstos nesta Lei Orçamentária, inclusive de emendas parlamentares;

III - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação;

IV - abertos mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit, na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração municipal, conforme o disposto na alínea “a” do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e na alínea “a” do inciso XIX do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo, para atender a necessidades devida-

Lei Orçamentária Anual - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0060 - Resumo da Receita por Gestão

Versão: Lei Ano Orçamento: 2026

Gestão: Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Código	Fonte/C.Aplic. Especificação	Analítica	Tipo	Desdobr.	Alinea	Rubrica	Espécie	Origem	Cat. Econ
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES								2.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL							2.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS						2.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					2.000			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.000	2.000				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			2.000					
1.3.2.1.01.0.1.01.00	04.1000000 REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000							
TOTAL:									2.000

**614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ
PEDRO DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ano Orçamento: 2026

Unidade Gestora**614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA****Atribuições**

- * Conservar e administrar a Mata Santa Genebra e preservar a mata que a constitui, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural.
- * Exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de sua competência.
- * Participar do planejamento e implementação das unidades de conservação instituídas pelo Município de Campinas;
- * Promover e executar a pesquisa básica e aplicada, de caráter científico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- * Promover e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- * Promover e executar projetos de recuperação ambiental em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos;

Legislação

Leis: 5.118/81 e 210/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0060 - Resumo da Receita por Gestão

Versão: Lei Ano Orçamento: 2026

Gestão: Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Código	Cód. Aplic.	Especificação	Analítica	Desdobr.	Alínea	Rubrica	Fonte	Sub-Categoria	Categoria
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	0	0					2.000
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	0	0				2.000	
1.3.2.0.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	0	0			2.000		
1.3.2.1.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0	0		2.000			
1.3.2.1.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	0	2.000				
1.3.2.1.01.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0	2.000					
1.3.2.1.01.01.01.00	04.1000000	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000						
								TOTAL:	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0211 - Programa da Unidade Detalhada por Elemento Econômico - Gestora

Versão: Lei Ano do Orçamento: 2026

Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Especificação	Programa	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Total
Unidade Orçamentária	61401 FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO				
ADMINISTRAÇÃO	04.000.0000.0000.0000				7.380.022,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0000.0000.0000				6.736.045,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	04.122.3054.0000.0000				6.736.045,00
SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	04.122.3054.4345.0000				6.736.045,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	4.482.501,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319013	01	1000000	381.676,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		319016	01	1000000	22.454,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		319113	01	1000000	414.557,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	289.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		339036	01	1000000	191.268,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	853.450,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		339040	01	1000000	5.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		339047	01	1000000	44.139,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		339049	01	1000000	18.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		339139	01	1000000	20.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445052	01	1000000	13.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	04.331.0000.0000.0000				643.977,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	04.331.3054.0000.0000				643.977,00
SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	04.331.3054.4345.0000				643.977,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339046	01	1000000	643.977,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000.0000.0000.0000				660.651,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.122.0000.0000.0000				1.000,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.122.3054.0000.0000				1.000,00
SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	18.122.3054.4345.0000				1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	04	1000000	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0000.0000.0000				659.651,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3054.0000.0000				659.651,00
INVESTIMENTOS NA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA POR MEIO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA REPLAN	18.541.3054.1346.0000				1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	04	1000000	1.000,00
PROTEÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3054.4342.0000				552.651,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0211 - Programa da Unidade Detalhada por Elemento Econômico - Gestora

Versão: Lei Ano do Orçamento: 2026

Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Especificação	Programa	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	486.651,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		449052	01	1000000	36.000,00
GESTÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3054.4343.0000				76.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	61.000,00
PROMOÇÃO DO USO PÚBLICO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	18.541.3054.4344.0000				30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445052	01	1000000	10.000,00
Total Unidade Orçamentária					8.040.673,00
Total Unidade Gestora					8.040.673,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0220 - Programa de Trabalho do Órgão - Gestora

Versão: Lei Ano Orçamento: 2026

Gestão: Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade Orçamentária 61401 FUNDACAO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO				
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.380.022,00	0,00	7.380.022,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.737.045,00	0,00	6.737.045,00
3054.4345 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	0,00	6.736.045,00	0,00	6.736.045,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	643.977,00	0,00	643.977,00
3054.4345 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	0,00	643.977,00	0,00	643.977,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	659.651,00	0,00	660.651,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.737.045,00	0,00	6.737.045,00
3054.4345 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	658.651,00	0,00	659.651,00
3054.4342 PROTEÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	0,00	552.651,00	0,00	552.651,00
3054.4343 GESTÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
3054.4344 PROMOÇÃO DO USO PÚBLICO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3054.1346 INVESTIMENTOS NA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA POR MEIO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA REPLAN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1.000,00	8.039.673,00	0,00	8.040.673,00
TOTAL UNIDADE GESTORA:	1.000,00	8.039.673,00	0,00	8.040.673,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0230 - Despesa do Órgão Segundo a Natureza - Gestora

Versão: Lei

Ano Orçamento: 2026

Gestão Administração Indireta

UG: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo	Categorias Econômicas
300000	DESPESA CORRENTE				7.981.673,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.301.188,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.886.631,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.482.501,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.676,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.454,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		414.557,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	414.557,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.680.485,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.659.685,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	334.200,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	191.268,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.423.101,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	643.977,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.139,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.800,00		
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.800,00			
400000	DESPESA DE CAPITAL				59.000,00
440000	INVESTIMENTOS			59.000,00	
445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		23.000,00		
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00			
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00			
Total Unidade Gestora:					8.040.673,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Relatório 0270 - Metas Físicas de Ações

Versão: Lei

Ano Orçamento: 2026

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**Programa: 054 - Conservação e Restauração Para a Sustentabilidade da Arie Mata de Santa Genebra**

Cod. Ação	Ação	Produto	Unidade	Valor	Meta Física
342	Proteção da Arie Mata de Santa Genebra	DIMINUIÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS NA ZONA DE AMORTECIMENTO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	Hectare	552.651	1,00 %
343	Gestão, Manejo e Conservação da Arie Mata de Santa Genebra	MANUTENÇÃO DO BORBOLETÁRIO E VIVEIRO DE MUDAS	unidade	76.000	2
344	Promoção do Uso Público, Educação Ambiental, Comunicação e Gestão Socioambiental	ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	unidade	30.000	17.371
345	Suporte Administrativo, Gerencial e Técnico às Áreas Operacionais	ÁREAS OPERACIONAIS ATENDIDAS	unidade	7.381.022	1
346	Investimentos na Arie Mata de Santa Genebra Por Meio de Recursos de Compensação Ambiental da Replan	PROJETOS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E INFRAESTRUTURAS EM ANDAMENTO E/OU IMPLANTADOS	unidade	1.000	5